



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 020/2.021

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal de 1.988 e artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887 de 18 de junho de 2004, ao Servidor Público Municipal Sr. **PAULO AFONSO VIEIRA**, Matrícula nº 1.723, CPF nº 283.527.856-72, no cargo efetivo de *Médico Oftalmologista, Nível MD, Padrão “C”*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01º de setembro de 2.021.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu-MG, 01º de setembro de 2.021.

Ana Cláudia
Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* foi afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 01º/09/2021 a 11/09/2021. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 13 de setembro de 2.021.

Ass. do Servidor: _____

RG/Matricula: _____

Ana Cláudia
43564276-PC/MG/MAI.1.157